EMENDA ADITIVA _____/2025

NOS TERMOS DO ART. 119, § 1°, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, OUVINDO O DOUTO PLENÁRIO, ATRAVÉS DO VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE APRESENTA A VOSSA EXCELÊNCIA A PROPOSTA DE **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 021/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta-se ao §1º do Art. 3º a seguinte redação:

IX – Inclusão de profissionais de Serviço Social nas equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com o objetivo de fortalecer a articulação entre as políticas de saúde e assistência social, promovendo o cuidado integral à população.

Boa Vista - RR, 07 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

A presença de assistentes sociais nas UBS é fundamental para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que impactam diretamente nos determinantes sociais da saúde. Esses profissionais atuam na mediação entre os usuários e os serviços públicos, orientando o acesso a direitos e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Sua atuação favorece a integralidade do cuidado, ao viabilizar ações intersetoriais, identificar situações de risco e exclusão, acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade e articular redes de proteção social.

A inclusão dessa diretriz na LDO viabiliza o planejamento de políticas públicas que integrem saúde e assistência social de forma estratégica, conforme as diretrizes do SUS e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), fortalecendo a atenção primária como porta de entrada humanizada e resolutiva para o cidadão.

